



Município de Andrelândia

Av. Nossa Senhora do Porto da Eterna Salvação, nº 208,

Centro, Andrelândia - MG

CNPJ: 18.682.930/0001-38

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO Nº 147/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 032/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria de Contabilidade, abrangendo áreas de planejamento, implementação, monitoramento, avaliação, revisão e execução dos orçamentos, observando integralmente a legislação em vigor, com foco principal nas áreas de contabilidade e finanças aplicadas ao setor público, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

O(a) Sr.(a) Francisco Carlos Rivelli, Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e como autoridade máxima do(a) Município de Andrelândia, torna público a **AUTORIZAÇÃO** da **Inexigibilidade de Licitação** com fundamento no art. 74, caput, inciso III, alíneas “c” e “f” c/c art. 6º, XVIII, alínea “c” e “f” c/c art. 72, todos da lei nº 14.133, de 2021, para contratação direta da PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, no valor mensal de R\$9.568,00 e vigência de 06 meses.

Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Andrelândia, 28 de outubro de 2024.

Francisco Carlos Rivelli
Prefeito Municipal